TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV.

1. METODOLOGIA
Monitoramento eletrônico de Alarme e CFTV, através de regime comodato, com atendimento as ocorrências do sistema de alarme/CFTV e vistoria de pronta resposta, com utilização de dispositivos Mobile e Plataforma Web com Geolocalização, permitindo assim o acompanhamento em tempo real dos atendimentos das ocorrências e das rondas preventivas.

Este contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo limite de 10 anos, sendo reajustado anualmente conforme previsto em lei pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ALARME):
2.1. Atendimento das ocorrências do sistema de alarme eletrônico;
2.2. Comprovar atendimento in loco através do sistema de Geolocalização, bem como rastreador dos veículos que efetuarem os atendimentos de pronta resposta, apresentando relatório mensal do sistema e sempre que solicitado de todas as ocorrências atendidas;
2.3. A CONTRATADA será responsabilizada pelo ressarcimento de todas as perdas e danos de bens (de consumo e patrimônio) provenientes de roubos, furtos, arrombamentos ou quaisquer atos de vandalismo ocorridos nas unidades da CONTRATANTE, independentemente do tempo de atendimento das ocorrências.
O ressarcimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis;
2.4. Acionar Segurança Pública após confirmação do evento/ocorrência;
2.5. Elaboração de relatório circunstancial dos atendimentos, constando data e hora do disparo do sistema de alarme e chegada do atendente no local, devidamente comprovados;
2.6. Análise, registro e exposição dos problemas;
2.7. Análise dos problemas solucionados;
2.8. Recomendação das soluções dos problemas;
2.9. Análise das Soluções;
2.10. Decisão Final;
2.11. Implementação das soluções;
2.12. Acompanhamento dos resultados;
2.13. Atender as solicitações de atendimento de manutenção e/ou emergencial realizadas pela CONTRATANTE no prazo de 24 horas;
2.14. Em caso de danos à edificação, cujo, o mesmo comprometa a segurança da Unidade, fica a CONTRATADA responsável em providenciar imediatamente vigilância sem ônus para a CONTRATANTE, até o primeiro horário de funcionamento da unidade. Quando houver extravio do sistema de alarme, a vigilância deverá ser garantida até que o mesmo seja restabelecido e em pleno funcionamento pela CONTRATADA;
2.15. Efetuar periodicamente e sempre que necessário ou solicitado manutenções/trocas em todos os equipamentos do sistema de alarme, ficando responsabilizada a CONTRATADA pelo mau funcionamento dos mesmos;
2.16 Caso disparado o alarme, o vigilante possui o prazo limite de 30 (trinta) minutos a contar do primeiro disparo, para se deslocar até o local e realizar a vistoria e demais procedimentos necessários;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (CFTV):

3.1. As câmeras instaladas estarão ligadas a um servidor de vídeo (DVR), gerenciando e armazenando estas imagens. O servidor (DVR) ficará dentro de um gabinete Bracket de parede para maior segurança do sistema. O sistema também contará com um No-Break para alimentação das câmeras e DVR, assegurando uma breve queda de energia;
3.2. O servidor (DVR), conectado a uma rede de internet, possibilitará o monitoramento remoto;
3.3. Gravação de imagens no dvr local por no mínimo 30 dias e on line cada vez que a câmera aparecer em tela para o operador, em caso de alarme ou de ronda virtual, o tempo de busca será de 72 horas, garantindo assim visualização das imagens mesmo se for suprimido o dvr;
3.4. Efetuar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, devendo substituí-los em caso de mau funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE, garantindo boas condições de uso até o final do contrato;
3.5. Em caso de mau funcionamento a CONTRATADA deverá efetuar imediatamente a substituição do equipamento;
3.6. Nobreak para o funcionamento mínimo de 3 horas;
3.7. Deverá ser feita a instalação de software em dispositivo móvel a ser definido pela CONTRATANTE para a visualização do monitoramento;
3.8. Visualização do patrimônio em tempo real;
3.9. Visualização de atividades ou comportamentos suspeitos nos locais monitorados;
3.10. Prevenção contra furtos e vandalismo;
3.11. Maior velocidade e precisão na resposta a ocorrências nas unidades;
3.12. Redução de gastos públicos com vigilância presencial;
3.13. Estabelece um padrão mínimo de segurança ao patrimônio municipal, funcionários e usuários;
3.14. Será de responsabilidade do CONTRATANTE, disponibilizar o link de internet para comunicação com a central de monitoramento;
3.15. Ao término da instalação, ativação e configuração, a CONTRATADA deverá ministrar treinamento sobre a operação do sistema e fornecer todos os manuais originais dos equipamentos e softwares instalados;
3.16. Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação e instalação, constatados em condições normais de uso.
3.17 Deverá disponibilizar acesso às imagens do local em computador a ser disponibilizado pela Contratante

4. DO RESSARCIMENTO
O valor atribuído para os bens furtados será aquele de mercado e deverá ser comprovado pela empresa através de orçamentos e outros meios pertinentes, podendo este valor ser contestado pela CONTRATANTE.
A Contratada terá o prazo máximo de 10 dias para ressarcir o Município pelos objetos furtados por objetos iguais ou similares, neste caso com prévia anuência, não sendo aceito, a não ser através de autorização expressa, o ressarcimento através de dinheiro, a não ser que fique comprovado o furto de dinheiro em espécie e somente para estes casos fica previamente autorizado;
O ressarcimento será integral, dos bens furtados.
No caso de bens de consumo, a Contratada deverá fornecer os produtos homologados pela Secretarias Contratantes, quando não houver possibilidade, que estes sejam de igual ou superior qualidade, desde que aprovado pela Contratante.
A Contratada deverá entregar os bens nos locais indicados pela Contratante.
A Comprovação de prejuízos às edificações e/ou bens fixos se dará por meio de inspeção visual (in loco) efetuada por funcionário designado pela Contratada, devendo este prestar atendimento imediato quando comunicado pelo Fiscal do Contrato e/ou designados. Ficando estipulado prazo de 24 hrs para início de execução dos reparos de infraestrutura, salvo quando houver inviabilidade, esta que será definida juntamente com o Fiscal do Contrato.

5. HORÁRIO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS
5.1 Os serviços serão realizados diariamente, de forma ininterrupta, conforme quadro de identificação dos postos de monitoramento, obedecendo os itens e subitens deste Termo de Referência.
5.2 Caso o sistema de alarme não estiver funcionando, a empresa deverá deslocar vigilante no local, até que o sistema volte a funcionar perfeitamente, considerando que a segurança é de responsabilidade da contratada.

6. ESTRATÉGIA

6.1 Deverão ser respeitadas as determinações exaradas pelos gestores nomeados pela Contratante, tanto na atuação Administrativa, quanto Executiva (fiscal).
6.2 Deverá ser encaminhado até o quinto dia útil de cada mês ao Gestor de Execução do Contrato (FISCAL), que será indicado previamente à formalização do contrato, relatório quanto à atuação da empresa contratada, constando os pontos positivos, pontos negativos, necessidades que não foram alcançadas no mês anterior.
Gerar relatórios mensais das ocorrências e apresentar formalmente ao respectivo gestor de execução (Fiscal);

7. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO
7.1 Para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das competências determinadas pela CONTRATANTE, é necessária uma avaliação constante de todos os serviços executados, no sentido de se atingir a binômia eficiência x eficácia.
Assim sendo, constantemente deverão ser tomadas ações corretivas de eventuais anomalias que ocorrerem durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os veículos que efetuarão os atendimentos de pronta resposta deverão possuir sistema de rastreamento via satélite para comprovação do horário de atendimento das ocorrências e rondas e estar equipadas com radio portáteis VHF/FM HT.
Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades da contratante, atendendo todas as determinações de segurança com aplicação dos equipamentos de segurança e cursos de atualização funcional;
Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante;
Os profissionais devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos/uniformizados, atender com presteza as ocorrências e serem responsáveis para com as atividades que executam;
A contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a SECRETARIA ORA CONTRATANTE ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado;
A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;
Apresentar registro no SEESMT (Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), quando aplicável.
Para o pagamento das Notas Fiscais deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos;
Apresentar as GFIP/SEFIP sempre que solicitado pela fiscalização. Nela deverá constar relação dos funcionários e volantes que prestaram serviços para a SECRETARIA CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá apresentar o endereço no qual a CONTRATANTE deverá enviar Notas fiscais a serem canceladas ou intimações ou notificações ou sanções ou outros documentos que viabilizem o andamento do contrato, sendo que estes serão feitos por correspondência do tipo AR –Aviso de Recebimento. Na alteração do endereço a CONTRATADA deverá comunicar formalmente.
A Contratada deverá apresentar o endereço do Escritório localizado no Município de Curitibanos/SC, no prazo máximo de 15 dias após declarado habilitado, podendo ocorrer fiscalização por parte da administração pública em qualquer momento;
A CONTRATADA poderá utilizar a quantidade de referência, podendo ser maior mediante vistoria da contratada, a quantidade de Sensores e de Câmeras por Unidade conforme lista no Termo de Referência, bem como terá prazo de 30 dias corridos a contar da Ordem de Serviço para instalação de todos os equipamentos e apresentá-los em perfeitas condições e em pleno funcionamento para a prestação dos serviços. Será permitido executar a instalação em sábados, domingos e feriados.
A Central de Alarme deverá se comunicar através de mais de uma via, podendo ser: telefone e GPRS ou telefone e Rádio (devendo ser observado o mais adequado para a localidade da Unidade).
Considerando que os horários de funcionamento e permanência de funcionários nas Unidades é das 06:00h às 19:00h, a Contratada deverá Contatar o Fiscal do Contrato ou designado do não acionamento do alarme até as 20:00h e nas Unidades com atividades noturnas será estipulado 23:00h como horário limite. Fica a Contratada responsável pela Unidade caso haja o descumprimento desta cláusula. (Podendo os horários serem trocados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada).

A Contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, e pelo pleno funcionamento de todos os equipamentos instalados nas Unidades, ficando responsável por quaisquer acontecimento quando houver falhas devido ao mal funcionamento.
Não serão aceitos como justificativas para o não atendimento, o mal funcionamento dos equipamentos instalados.
Apresentar telefone para atendimento 24hs com número de abrangência nacional (0800) ou código de área (49).
Disponibilizar ao Fiscal do Contrato acesso on-line em caráter consultivo ao sistema de monitoramento eletrônico e sistema de rastreamento satelital.
Fica obrigada a Contratada a fornecer quinzenalmente relatório das ocorrências, bem como o tempo de atendimento, ao fiscal do contrato para apuração da efetividade do contrato, bem como a aplicação de eventuais penalidades, sendo aberto processo administrativo para apurar o ocorrido.
Todos os equipamentos para instalação e manutenção dos sistemas de alarme e cftv deverão ser fornecidos pela contratada.

9. DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS MÍNIMOS
Será exigido que sejam todos os equipamentos novos, que serão submetidos à inspeção e aprovação do Fiscal do Contrato, bem como as motos/veículos utilizados para a ronda preventiva devem ter no máximo 5 anos de uso e equipadas com sistema de rastreamento via satélite e com sistema de câmeras instaladas com transmissão em tempo real das imagens, os atendentes deverão estar equipados com radio portáteis VHF/FM HT.
Em todas as Unidades deverão ser contemplados:
Central de Alarme, Placa de expansão, sensores, teclado de Senhas, Sirenes, Backup GPRS e/ou Rádio comunicação por telemetria, materiais Diversos (Caixa Metálica, Transformador, Bateria Selada com no mínimo 12 horas de duração, Cabos, Fios, Canaletas, etc), deverão ainda comtemplar todos os equipamentos de CFTV conforme planilha de locais.
Obs: - Os itens acima não excluem a necessidade de disponibilizar EPI's e demais equipamentos aos serviços prestados.
- A relação dos locais monitorados é uma "estimativa", devendo os interessados realizarem vistas nas unidades para uma perfeita avaliação, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das peculiaridades.

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DOS FISCAIS DA EMPRESA:
Apresentar-se no máximo até 24hs após convocado pelo Gestor de Execução, exceto quando houver urgência que o tempo máximo para apresentação será de 06hs;
Gerar relatórios diários das ocorrências e apresentar formalmente ao respectivo gestor de execução (Fiscal);
Apresentar telefone para atendimento 24hs com código de área (49) e os rádios que deverão permanecer com os vigilantes.

DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS MÍNIMOS

Serão exigidos os seguintes equipamentos:
Rádio comunicador;
Lanterna;
Apito;
Colete florescente ou faixa florescente para colocação sobre o uniforme (para vigilância noturna);
Sistema controle de ronda com Geolocalização;
Crachás com foto, nome, identificação da empresa e função;
Obs: Os itens acima não excluem a necessidade de disponibilizar EPI's e demais equipamentos e assessoria determinado pela Policia Federal ou outra determinação legal.

DA GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigido garantia da proposta;
Como garantia do contrato e da boa execução dos serviços objeto desta licitação e cobertura de eventuais débitos, será depositado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Curitibanos, pela participante vencedora,

antes da assinatura do contrato, o valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado em reais nas modalidades:
Caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública;
Seguro Garantia; ou
Fiança Bancária;
A licitante terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, para comprovar o recolhimento da garantia, ficando sujeita às sanções previstas em Lei.
Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:
Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal do pagador, fará o pagamento à Fundação Banco do Brasil, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e
Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.

d. Em se tratando de seguro-garantia:

A apólice deverá indicar a CONTRATANTE como beneficiário; e
Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da Fundação.
Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.
A CONTRATANTE poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da CONTRATADA.
Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.
A CONTRATANTE reintegrará a garantia contratual a CONTRATADA, após 30 (trinta) dias após a finalização do serviço, previsto no artigo 73 da Lei 8.666/93.

DA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA
Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; ou
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; ou
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; ou
Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:
A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

Para fins de enquadramento da LC 123/2006, a Licitante deverá anexar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a participante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis no último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, compreendendo os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na junta comercial, com a DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com a DHP do contador que assinou o balanço;

d) Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote(s) cotado(s), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

e) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de um ano na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.6 "b")

a.1 O atestado exigido acima deverá compreender além do prazo estabelecido, no mínimo, os seguintes quantitativos: 25 pontos de monitoramento eletrônico de sistemas de Alarme e/ou CFTV (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.3 "a")
vamos comb
a.2 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação dos atestados, não havendo obrigatoriedade de o “um” ano ser ininterrupto. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.6.1)

a.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. (Anexo VIIA da IN 05/2017, item 10.8)

a.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.9)

b) Alvará de autorização de funcionamento e Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal para prestar serviços de vigilância no Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Cópia do Diário Oficial da União, com validade em vigor; (Justifica-se esta exigência em virtude da atividade do Vigilante, caso precise se deslocar em ocorrências)

c) Comprovante de comunicação de funcionamento, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, com validade em vigor.

d) Certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia / CREA ou Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT, do domicílio ou sede da licitante relativa ao exercício que esteja dentro do prazo de validade, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica legalmente habilitado junto ao CREA ou CFT, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços de vigilância eletrônica através de sistemas de alarme e de câmeras.

e) Certidão de registro do Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica indicado como Responsável Técnico junto ao CREA ou CFT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de que apresentará ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprometendo-se a apresentá-las 24 horas antes do início das instalações dos sistemas.

g) Declaração de que disponibilizará de moto e demais equipamentos necessários para uso do vigilante no caso de ocorrência

DA VISTORIA (FACULTATIVA)

Será facultativa a vistoria prévia nas dependências das edificações pertencentes as Secretarias Município de Curitibanos. As vistorias aos locais onde serão executados os serviços a que se refere este subitem deverão ser procedidas por pessoa indicada pela licitante. Os interessados deverão agendar visita.

VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total máximo desta licitação, para o período de 12 (doze) meses, é de R$ 885.034,32 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme lotes especificados a seguir.

	LOTE 1					
Descrição	Unidade	Quant. mensal	Qnt anual	Valor Unitário (R$)	Total Mês (R$)	Total Ano (R$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.	Unid./Mensal	54	648	R$ 510,90	R$ 27.588,60	R$ 331.063,20
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. (8CÂMERAS)	Unid./Mensal	27	324	R$ 723,10	R$ 19.523,70	R$ 234.284,40

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. (16 CÂMERAS)	Unid./Mensal	29	348	R$ 1.161,44	R$ 33.681,76	R$ 404.181,12

LISTA COM ENDEREÇO DAS UNIDADES
RELAÇÃO DOS LOCAIS MONITORADOS – ALARME E CFTV

OBS: Os quantitativos acima são “Estimados”.

Unidade	Endereço	Sensores	Câmeras
Almoxarifado da Secretaria de Saude/US São Luiz	AV Rui Barbosa, 746	10	8
Assistência Social	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 359	15	8
Biblioteca Pública Municipal	Rua Coronel Vidal Ramos, 1095	10	8
C.E.I. Bernardo Berneck	Rua: Eraclides Vieira Borges Nº 379	10	16
C.E.I. Irmã Irene	Rua: Aracélia Andrade Lemos, SN	20	16
C.E.I. Itaxir Perin	Rua: Cassimiro de Abreu Nº 65	15	16
C.E.I. Marilucia Silva da Costa	Av. Salomão Carneiro de Almeida 1217 Esquina com Oricimbo Caetano da Silva	20	16
C.E.I. Norma Berneck	Rua: Juvenal Caitano da Silva	10	16
C.E.I. Olimpio Pellizzaro (CEI Bom Jesus)	Rua: Capitão Potiguara, SN	20	16
C.E.I. Oscar Ferreira	Rua: Pedro Davi Fernandes	15	16
C.E.I. Santa Rita de Cássia	Rua: Josefina Amorim nº 490	15	16
C.E.I. São Francisco de Assis	Rua: Arno Wili Fauth Nº 97	20	16
C.E.I. São José I	Rua: Pedro Davi Fernandes 797	20	16
C.E.I. São José I (Coracy Pires de Almeida)	Av. Governador Jorge Lacerda, n. 1.315, Bairro São José	10	16
C.E.I. São Luiz	Rua: João Popinhac nº 410	10	16
Capela Mortuária	Rua Pedro Paulo Pereira, s/n, Bosque	10	8
CAPS / FÁRMACIA	Rua Archiar Gans,sn - Centro	20	8
CEI Darilene Fontana Muller.	Ruas Carlos DíDomênico, s/n - Bairro Água Santa	20	16
CEI do Bairro Santo Antônio	Rua: Cel. Virgílio Pereira, 1050 - Santo Antônio de Pádua, Curitibanos - SC, 89520-000	20	16
Cemitério	Rua Pedro Paulo Pereira, s/n, Bosque	10	8
Centro do Bambu	Rua Salvador Inacio Pereira, s/n	10	8

Concha Acustica	Praça Centenario	10	8
CRAS	RUA CLAUDINO FONTANA 111	10	8
CREAS	RUA CLAUDINO FONTANA	10	8
Escola do Futuro	Avenida Lions - Bairro Nossa Sra. Aparecida, Curitibanos - SC, 89520-000	20	16
Estádio Municipal Wilmar Ortigari	R. Hélio Campos, 283	0	8
Ginásio de Esportes Altamir Goetten	R. Carlos Goeten, 621 - Bom Jesus	10	8
Ginásio de Esportes Marcos Gonçalves de Farias	R. Juvenal Braulio Bacelar, São Luiz	10	8
Jardim Botânico	R. FIORAVANTE ORTIGARI, 707	0	8
Mercado Público	Av. Coronel Vidal Ramos, 860	20	16
Museu Histórico	Praça da República	10	8
N.M. Alírio Luiz de Almeida	Rua: Alzerino Rosa nº 20	20	16
N.M. Getúlio Vargas	Rua: Predente Visconde de Moraes nº 353	20	16
N.M. Leoniza Carvalho Agostini	Rua: Marombas Bossard nº 860	15	16
N.M. Rotary	Rua: Mateus Conceição nº 636	20	16
N.M. Tereza Lemos Preto	Rua: Salomão Carneiro de Almeida	20	16
Paço Municipal	Rua Coronel Vidal Ramos, 860	30	16
Parque Pouso do Tropeiro	Av Lions	0	16
Parque Pouso do Tropeiro - Restaurante	Av Lions	10	0
Ginásio de Esportes Onofre Santo Agostini	Av. Frei Rogério, 461, Centro	10	8
Secretaria de Educação	Rua: Marcos Gonçalves de Farias	10	16
Secretaria de Habitação	Rua Claudino Fontana S/N Centro	10	0
Secretaria de Transportes e Obras	Benjamim Constant n°395	10	16
Secretaria do Meio Ambiente/Agricultura	Av Lions	10	0
Secretaria Indústria e Comércio	AV Lions	10	0
Secretaria Municipal de Esportes	Av. Lions, s/n	10	0
Unidade Básica Central	Av Leoberto Leal, 64 - Nossa Senhora Aparecida	10	8
Unidade de Saude bairro Getúlio Vargas	Rua Presidente Visconde de Moraes, SN	15	8
Unidade de Saude bairro São Francisco	Rua Vereador Leonidas de Moraes, 129	15	8
Unidade de Saúde da COHAB II	Rua João Popinhak Sobrinho, 410	20	8
Unidade de Saude do bairro Bom Jesus	Rua Antônio Tenório Cavalcanti, SN	15	8
Unidade de Saude do bairro São José	Rua Salvador Inácio Pereira, SN	15	8
Unidade de Saude do bairro Sâo Luiz	AV Rui Barbosa, 746	10	8
Unidade de Saude do Centro	Rua Maximino de Moraes, 376	20	8
Unidade de Saude do Centro Pronto Acolhimento	Rua Maximino de Moraes, 377	15	8
Unidade de Saude do Parque de Exposições Pouso Tropeiro	AV Lions, SN	15	8
US Nossa Senhora Aparecida	Rua Luiz Brocado,sn - Nossa Sra Aparecida	15	8
TOTAL SENSORES/CÂMERAS		780	616

DIEGO SEBEM WORDELL:04575569941

Assinado de forma digital por DIEGO SEBEM WORDELL:04575569941
Dados: 2026.11.25 18:35:57 -03'00'